



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
Telefone: - <http://saude.ac.gov.br>

AVISO Nº 30/2024/SESACRE-DIVBCP

URGENTE

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE, inscrita no CNPJ nº 04.034.5260001-43, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 830, Bairro Centro, Rio Branco/Acre, CEP nº 69.900-064, em observância aos princípios basilares, consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, os da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com fundamento no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a realização de cotação de preços, referente à contratação direta, por **Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, bem como no **Decreto Estadual nº 11.363/2023** e demais legislações pertinentes, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de anesthesiologia, incluindo recursos humanos especializados, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

Art. 2º O formulário de coleta de preços e o Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail **dispensas.compras.ac@gmail.com**, com o assunto: **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 712/2024**.

Art. 3º Fica estabelecido o **prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado do Acre, para **envio das propostas de preços** pelas empresas interessadas em participar do processo de contratação direta. Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Compras, desta Secretaria, por meio do telefone (68) 3215-2732.

Rio Branco – Acre, 19 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde
Decreto nº 09-P, de 1º de Janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON**, **Secretário(a) de Estado de Saúde**, em 19/09/2024, às 14:06, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012522497** e o código CRC **94942AC4**.

Referência: Processo nº 0019.014799.00038/2024-52

SEI nº 0012522497

presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1º, Matrícula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, o item 19 – CISPLATINA; 1MG/ML; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100ML.

Constante da Ordem de Entrega nº 57530/2024 que é destinado a Aquisição de Medicamentos Oncológicos destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexibilidade em Oncologia do Acre – UNACON no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na 7. 7.1 CLÁUSULA SÉTIMA, 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, SUBCLÁUSULA QUINTA E SUBCLÁUSULA OITAVA do contrato administrativo nº 495/2024, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Rio Branco, 19 de setembro de 2024

SEBASTIANA ALVES DA SILVA
Gestora de Contratos Mat. 97438-1

**AVISO Nº 30/2024/SESACRE-DIVBCP
CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, inscrita no CNPJ nº 04.034.526.0001-43, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 830, Bairro Centro, Rio Branco/Acre, CEP nº 69.900-064, em observância aos princípios basilares, consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, os da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021, bem como com fundamento no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Tornar público a realização de cotação de preços, referente à contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 11.363/2023 e demais legislações pertinentes, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de anestesiologia, incluindo recursos humanos especializados, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

Art. 2º O formulário de coleta de preços e o Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail dispensas.compras.ac@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 712/2024.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado do Acre, para envio das propostas de preços pelas empresas interessadas em participar do processo de contratação direta. Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Compras, desta Secretaria, por meio do telefone (68) 3215-2732.

Rio Branco – Acre, 19 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde

Decreto nº 09-P, de 1º de Janeiro de 2023

Termo de Fomento/SESACRE-DIVARCR/SESACRE nº 36/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O CENTRO ACRIANO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - CAIS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONVENIENTE: CENTRO ACRIANO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - CAIS

DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto “Realização de consultas oftalmológicas de função preventiva e fornecimento de óculos para crianças entre 6 (seis) a 10 (dez) anos em escolas Estaduais no município de Rio Branco-Ac”, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

Subcláusula única - Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 43, caput, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria. DA VIGÊNCIA

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 04 (quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar de 10 setembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

Subcláusula Segunda – O presente termo poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa devidamente fundamentada.

Subcláusula Terceira – A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE prorrogará “de ofício” a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

Subcláusula Primeira - Para consecução do objeto do presente termo, será realizado o repasse de recursos a CENTRO ACRIANO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - CAIS, que será destinado, exclusivamente, para o financiamento de ações previstas no projeto “Realização de consultas oftalmológicas de função preventiva e fornecimento de óculos para crianças entre 6 (seis) a 10 (dez) anos em escolas Estaduais no município de Rio Branco-Ac”, conforme cronograma de execução constante no Plano de Trabalho.

Subcláusula Segunda - Será desembolsado montante no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a serem repassados em 1 (uma) ÚNICA parcela que seguirá o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, cujo o valor de repasse será depositado na Agência 05347, Conta-Corrente n.º 69378 – Caixa Econômica Federal.

Subcláusula Terceira - A despesa decorrente deste Termo de Fomento correrá à conta: Elemento de Despesa 44.50.42.00.00, Fonte de Recurso: 15000100, Funções Programáticas: 10331142434415923.

Rio Branco - AC, 10 de setembro de 2024.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde, CONCEDENTE, PATRÍCIA DOS FERREIRA, Presidente do Centro Acriano de Integração Social – CAIS.

SETE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: Nº 35/2024, firmado entre o ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO – SETE E A EMPRESA GABBY UNIFORMES E TECIDOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Uniformes (Coletes) institucionais para identificação dos servidores desta Secretaria, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo – SETE.

DO VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme itens abaixo relacionados: